

# LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE: ANÁLISE DOCUMENTAL E ALGUMAS REFLEXÕES

JEAN LOPES XAVIER  
KATIA LÚCIA MOREIRA LEMOS  
ANA CLÁUDIA PORFIRIO COUTO

Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.  
katialemos@hotmail.com

## Introdução

Aos 29 dias de dezembro de 2006 a população brasileira passou a contar em sua legislação federal com a Lei nº 11.438/06, que ficaria conhecida por Lei de Incentivo ao Esporte (LIE).

Em seu texto original, que ao longo do tempo seria regulamentado por Decretos, Pareceres e Portarias, a LIE dispunha que as entidades que desenvolvessem atividades de caráter desportivo não profissional e que tivessem seu(s) Projeto(s) Esportivo(s) aprovado(s) pelo Ministério do Esporte estariam credenciadas a captar verbas sob forma de dedução de imposto de renda junto a pessoas físicas (PF) e a determinada parcela de pessoas jurídicas (PJ). Contudo, a promulgação de tal Lei não agradou a todos, pelo contrário, como se não bastasse a insatisfação suscitada em parcela da classe desportiva, a LIE gerou reverberações também no setor artístico-cultural. Explico. Este setor contava, desde 1991, com a Lei Federal de Incentivo à Cultura (LIC). Com o advento da LIE alguns representantes daquele setor se mostraram insatisfeitos com certas disposições da nova lei destinada ao desporto. Tal como foi aprovada a LIE representou para a LIC uma espécie de “prima ingrata”, dado que tais leis passariam a concorrer no que se referia às possíveis fontes de doação/patrocínio de verbas para o fomento da cultura e do desporto. Não diferente, no setor desportivo a LIE não foi recebida de bom grado por todos os seus integrantes. Alguns destes entendiam que a Lei seria um “tiro no pé” para o desporto nacional. Alegavam, por exemplo, que o advento da LIE faria com que grande parte do investimento destinado ao desporto ficaria atrelada à boa vontade de PF e de restrita parcela de PJ. “Como ficaremos em épocas de crise econômica? E se os possíveis colaboradores (patrocinadores e doadores) não virem tal Lei com bons olhos? E o incentivo às outras práticas físicas sistematizadas que não se enquadram como desporto? Como ficarão aquelas entidades que não tem capacidade de atrair parceiros financiadores? O desporto precisa de uma política sólida e estável, que não seja passível de oscilações, que tenha orçamento representativo e pré-definido.” Enfim, essas eram algumas das considerações realizadas pelos críticos à Lei 11.438/06. Tais insurgentes clamavam por uma política pública que fornecesse de forma representativa e qualificada condições para o desenvolvimento do esporte e também para as várias outras manifestações da Cultura Corporal do Movimento<sup>1</sup>. Buscava-se uma política de Estado e não de governo, que fosse tratada de modo sério e respeitoso. Já a outra parte envolvida estava satisfeita com a nova situação. Elogios não faltavam ao governo. Manifestações como: “Era isso que esperávamos há décadas!” ou “Agora o esporte vai para frente!” eram recorrentes neste nicho que se sentia contemplado pela nova legislação.

Hoje, passados cerca de 7 anos da promulgação da LIE, ainda pairam sobre o tema muitas questões polêmicas. Tendo em vista a importância (cultural, física, lazer...) do desporto para nós brasileiros e as implicações que a LIE traz para esse campo, propomos neste trabalho estudar questões relativas a um objeto de grande valia para a classe desportiva interessada em usufruir dos “benefícios” oportunizados pela LIE. Tal objeto é o processo de seleção de

---

<sup>1</sup> Sobre este conceito, ver <<http://citrus.uspnet.usp.br/eef/uploads/arquivo/v10%20supl2%20artigo4.pdf>>  
FIEP BULLETIN - Volume 84- Special Edition - ARTICLE I - 2014 (<http://www.fiepbulletin.net>)

projetos esportivos (PE) gerido pelo Ministério do Esporte (ME), assunto pouquíssimo trabalhado por nossa literatura.

Geradores de grande “confusão”, os procedimentos utilizados - ou não - pelo ME no processo de seleção de PE não se mostram inteligíveis para boa parcela da comunidade desportiva. Nota-se a existência de alguns complicadores para um claro entendimento do referido trâmite processual, como, por exemplo, o uso de linguagem notadamente técnica e de difícil compreensão presente nos documentos informativos e a vultosa burocracia envolvida no processo de seleção dos PE. Para além destes fatores ainda assombram os envolvidos com o esporte alguns boatos e especulações sobre a presença de corporativismo e “politicagem” no processo de seleção dos PE, práticas que, se realmente confirmadas, comprometem a lisura deste processo.

Analisar e explorar os critérios utilizados pelo ME para a seleção de PE são os objetivos norteadores de nossa investigação. Para atingi-los organizaremos este trabalho da seguinte forma: a princípio, contextualizaremos e faremos um panorama sobre o histórico da legislação desportiva no Brasil. Posteriormente buscaremos esclarecer alguns conceitos fundamentais para o bom entendimento do assunto trabalhado, evitando assim dúvidas e subjetividades referentes ao tema exposto. Feita esta exposição trataremos do processo pelo qual devem passar os PE que atingem todas as fases do percurso avaliativo gerido pelo ME. Para ilustrar as informações que “levantarmos” analisaremos em um PE possíveis falhas e acertos presentes no material, tendo como referência a formatação/enquadramento técnico (respeito às regras ditadas) requerido pelo ME. Por fim, problematizaremos pontos relevantes relacionados à LIE.

## **Método**

Como dito na introdução deste estudo, propomos analisar um PE que foi submetido ao crivo da LIE. Esta opção parece-nos pertinente na medida em que foi a partir deste material que foi possível verificar e constatar algumas das informações que obtivemos na revisão bibliográfica realizada.

Para explorar o PE lançamos mão da análise documental que, segundo Ludke e André (1986, citado por Abreu, s/d.)<sup>2</sup> “[...] constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja complementando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema.”

A investigação de documentos primários se apresenta como importante ferramenta de levantamento de dados e informações que, via de fato, pode contribuir para a satisfação dos questionamentos apontados em determinada pesquisa. As contribuições da análise documental não se restringem apenas à identificação de informações evidentes. Levando-se em conta que documentos são produções sócio-históricas, intencionais e localizadas espaço e temporalmente, sua investigação pode evidenciar informações subliminares e indiretas, como nos alertam os autores acima mobilizados: “[...] documentos não são apenas uma fonte de informação contextualizada, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto” (Ludke e André, 1986, citado por Abreu, s/d.).

Contando também com o apoio das obras de Bardin (1977)<sup>3</sup> e Triviños (1992)<sup>4</sup>, tentaremos nos apropriar e representar o projeto esportivo de modo que seu conteúdo possa ser apreendido por aqueles que não possuem afinidade com a organização deste tipo de material.

A referida pesquisa não contou com a participação de sujeitos informantes. Foram utilizados, no entanto, documentos pertinentes aos objetivos.

Em linhas gerais, apresentaremos um projeto esportivo na íntegra e buscaremos identificar em sua construção a presença de adequações e inadequações às diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Esporte no que diz respeito às exigências da LIE.

---

<sup>2</sup> Disponível em <<http://www.unievangelica.edu.br/gc/imagens/noticias/1817/file/01.pdf>>

<sup>3</sup> Bardin, L. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.

<sup>4</sup> Triviños, A. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Editora Atlas, 1992. FIEP BULLETIN - Volume 84- Special Edition - ARTICLE I - 2014 (<http://www.fiepbulletin.net>)

## **Histórico da Legislação desportiva federal no Brasil**

Desde a origem de nosso país até os dias atuais o desporto esteve submetido a 5 principais ordenamentos jurídicos, que foram: Decreto-Lei nº 3.199/1941; Lei Federal nº 6.251/1975; Lei Federal nº 8.672/1993; Lei Federal nº 9.615/1998 e a Lei Federal nº 9.981/2000. Em se considerando a “idade” de nosso país percebemos que nossa regulamentação referente ao desporto é extremamente recente, questão talvez justificável pelo motivo de nossas atividades/manifestações físicas não terem tido, desde seus primórdios, um eminente caráter desportivo, prevalecendo naqueles tempos os jogos, brincadeiras e etc.

De acordo com a literatura, identificamos na Era Vargas<sup>5</sup> o início de nossa regulamentação jurídica voltada ao desporto, período em que o governo federal, na medida do possível e de suas intenções, buscou organizar e regulamentar a prática desportiva nacional.

Comparando-se as Leis Zico e Lei Pelé observamos que elas em muito se assemelham. Ora, considerando que ambas foram norteadas pelos mesmos princípios e que visavam a democratização e a evolução do desporto não poderíamos esperar algo diferente. A nova composição do Sistema Brasileiro do Desporto (SBD), proposta pela Lei Pelé, representou para a organização do desporto nacional não mais do que sua mudança estrutural, já que o SBD manteve seus objetivos, atribuições e dinâmica interna praticamente inalterada. Um ponto inovador na Lei Pelé foi a criação do Indesp, autarquia federal com funções como a de desenvolver e promover a prática do desporto nacional.

Considerações referentes à mudança de Ministério e também à organização das entidades envolvidas com o desporto profissional foi o principal escopo desta Lei. Mais uma vez os recursos ao desporto não foram foco de atenção das deliberações.

A legislação referente aos incentivos fiscais concedidos ao desporto amador em nosso país contou até hoje com duas principais representantes, que são a “Lei Mendes Thame” (Lei nº 7.752, de 14 de Abril de 1989) e a “Lei de Incentivo ao Esporte” (Lei nº 11.438, de 29 de Dezembro de 2006.). Fora estas, tivemos algumas ações governamentais nesse sentido que se caracterizaram pelo seu pontualismo e caráter pouco abrangente.

## **Objetivo da LIE**

A União considera o esporte como uma atividade cara ao bem estar da população e também como um grande canal para o alcance de benefícios em setores como o da saúde, educação, cultura e política. Grosso modo, podemos dizer que a LIE está a serviço e tem como principal objetivo o desenvolvimento do esporte nacional através de mecanismos de fomento e incentivo a projetos esportivos. Podemos constatar essas informações em sua ementa: “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências” (Lei nº 11.438 de 2006).

## **Discussão**

O notório saber que possui a FMG em gerir projetos esportivos, elencamos outro ponto de destaque que o Projeto nos indica: a sensibilidade e o cuidado demonstrado pelo proponente às dimensões sociais dos alunos/atletas que pretende atender. Percebemos no texto elementos que nos permitem dizer que aos possíveis beneficiários é direcionada uma refinada atenção que em muito ultrapassa o tradicional e limitado modo de ver atletas em formação como meros indivíduos à busca de recordes, medalhas e construção de carreiras no esporte. Ao contrário, o texto traz passagens nas quais o proponente se mostra sensível às diferentes condições em que estão submetidos os atletas, demonstrando que, ao contrário do que sustenta o senso comum, o universo do alto rendimento não é incompatível com uma visão cuidadosa à história e condição sociocultural dos sujeitos com os quais trabalham. Trechos que ilustram nossa interpretação podem ser encontrados nas Seções “Objetivo” e “Justificativa” deste Projeto. Abaixo dois desses excertos.

---

<sup>5</sup> Aqui me refiro ao período em que Getúlio Vargas governou o Brasil entre 1930 e 1945.  
FIEP BULLETIN - Volume 84- Special Edition - ARTICLE I - 2014 (<http://www.fiepbulletin.net>)

Oferecendo aos atletas beneficiados por este Projeto condições fundamentais (Como assistência médica, alimentar, de transporte, de equipamentos para treinamento e competição.) para o bom desenvolvimento de seus treinamentos de Ginástica Aeróbica, estamos certos de que contribuiremos para formação de atletas vencedores como também para o progresso desta modalidade. (Trecho extraído da Seção “Objetivo”)

Inicialmente cabe aqui ressaltar a satisfação que a Federação Mineira de Ginástica, órgão responsável pela difusão e desenvolvimento da Ginástica no Estado de Minas Gerais, tem de resguardar e levar adiante a cultura do desporto Ginástica aos cidadãos de Minas Gerais. Esta nossa percepção é assentada em alguns trechos do texto que comportam caráter discursivo, como é o caso da “justificativa”. Em se tratando do assunto formatação, pensamos que este foi um dos pontos em que o texto do projeto ficou a desejar. Percebemos ao longo da proposta algumas inadequações as regras da escrita formal da língua portuguesa, caráter que deve imperar neste tipo de contexto ao qual tratamos. (Trecho extraído da Seção “Justificativa”)

Voltando nossa análise para questões relativas à organização e enquadramento do texto ao formato requerido pelo Ministério do Esporte, identificamos pontos que poderiam ter sido melhor dispostos, mais claros e objetivos. Percebemos na seção “Metodologia” alguns “insucessos” quando da descrição do desenvolvimento, da execução e dos procedimentos aplicados às atividades do Projeto. A título de exemplo, ponderamos que em algumas ocasiões não tivemos clareza quanto ao local de realização de competições e a categoria a qual eram destinadas. Pensamos que nesta parte do trabalho seria interessante ao proponente organizar determinadas informações em tabelas, tendo o cuidado de deixar evidente o significado das siglas e abreviações utilizadas. Já nas “Metas Qualitativas” percebemos que as informações ficaram um pouco “embaralhadas”, situação que poderia ser evitada situando as metas em tópicos compostos por frases curtas, facilitando assim o entendimento de seu conteúdo pelos avaliadores.

Para além da formatação do texto e do know-how do proponente cabe-nos dizer que o conteúdo do Projeto esteve coerente à manifestação desportiva à qual se propunha, “ponto nodal” que constrange boa parte dos empreendedores a LIE. A seu favor também esteve a eficiente formulação dos custos das ações, caracterizadas pelo longo alcance em detrimento de “enxutas” despesas.

Pontos “positivos” e “negativos” são percebidos no texto. Percebemos que a maior dificuldade apresentada pelo proponente foi transpor para o papel a logística do Projeto, tarefa notadamente complexa para aqueles que são novatos com a LIE e que não tem condições de contratar uma consultoria para realizar tal tarefa.

O Projeto explorado foi indeferido pelo Ministério do Esporte por não ter protocolado adequadamente os documentos necessários junto ao órgão. Engana-se quem acredita que esta é uma tarefa simples. De fato não é. O “filtro” da protocolização é responsável por impedir que inúmeros projetos esportivos não sejam objeto de apreciação.

Vimos que para um Projeto ser aprovado seu proponente deve coordenar e possuir inúmeras capacidades, como as técnico-operativas, financeiras (para, de preferência, contratar uma boa consultoria para a elaboração de seu Projeto) e, quem sabe, algumas outras que não pudemos identificar.

Com isso, acreditamos que a discussão por nós empregada, envolve variados pressupostos. Optamos por discutir alguns deles nessa breve reflexão, mas acreditamos ser

importante o aprofundamento do debate em torno do financiamento esportivo, bem como sua legislação, entre outros temas de pesquisa na área do esporte.

### **Considerações finais**

Objeto de nosso estudo, a Lei Federal de Incentivo ao Esporte se apresenta como um mecanismo auxiliar na política pública esportiva brasileira. Eixo estruturador de nosso trabalho, o estudo desta Lei esteve acompanhado de uma abordagem histórica a respeito dos principais instrumentos legais desportivos em nível federal e também de estudo de caso tendo como material um projeto esportivo submetido à LIE.

O estudo de caso permitiu-nos observar como se constitui um Projeto Esportivo, quais são suas etapas e componentes. Chegamos à conclusão que produzir um material desta espécie não é tarefa fácil, ainda mais quando, à sombra de sua construção, encontram-se inúmeras condicionantes e requisitos determinando seu formato e, indiretamente, seu sucesso.

Nossas últimas conclusões indicam trajetórias opostas. Já que, como dito anteriormente, temos observado que o esporte - seja na sua oferta ou desenvolvimento - tem se apresentado em curva ascendente. Porém, acreditamos que mais poderia estar sendo feito. Como pudemos perceber, em relação a Lei de Incentivo ao Esporte, a pesar de ter possibilitado vez e voz a inúmeros atores antes anônimos, necessita retificações visando contornar distorções que seu texto acolhe e permite.

Citamos algumas destas: perversa distribuição de verbas, favorecendo projetos esportivos localizados na região sul e sudeste do Brasil; dificuldade de proponentes não contemplados por consultorias ter seus projetos esportivos aprovados; dificuldade de captação de verbas por projetos que não despertam interesse da iniciativa privada<sup>6</sup>. Sendo estes, apenas alguns dos vários pontos que merecem ser levantados e discutidos pelo poder público e pela sociedade civil.

### **Referências**

ABREU, S. E. A. de. *Pesquisa e análise documental*. s.d. Disponível em <<http://www.unievangelica.edu.br/gc/imagens/noticias/1817/file/01.pdf>> Acessado em: 02 fev.2012

BACKES, A. L.; AZEVEDO, D. B. de. *A sociedade no parlamento*. Brasília: Edições da câmara, 2008. Disponível em: [http://www2.camara.gov.br/atividadelegislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/copy\\_of\\_regimento\\_interno\\_anc](http://www2.camara.gov.br/atividadelegislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/copy_of_regimento_interno_anc) Acessado em: 25 abr. 2012

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.1977.

BRASIL. Constituição (1967). *Constituição da república federativa do Brasil*. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao67.htm) Acessado em: 10 fev.2012

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da república federativa do Brasil*. Disponível em [http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\\_13.07.2010/index.shtm](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_13.07.2010/index.shtm) Acessado em: 10 fev.2012

---

<sup>6</sup> O setor desportivo poderia em muito se beneficiar das discussões realizadas pelo setor cultural, que volta e meia coloca na pauta de sua agenda a discussão da Lei de Incentivo à Cultura. Inclusive, está na ordem do dia desta classe a redefinição dos rumos de sua política de cultura, merecendo nosso interesse as propostas para a nova “Lei Rouanet”.  
FIEP BULLETIN - Volume 84- Special Edition - ARTICLE I - 2014 (<http://www.fiepbulletin.net>)

BRASIL. Congresso nacional. *Lei Nº 9.615, de 24 de março de 1998*. Institui normas gerais sobre esporte e dá outras providências. Disponível em <http://www6.senado.gov.br/sicon/PreparaPesquisa.action> Acessado em: 10 fev.2012

BRASIL. Congresso nacional. *Lei Nº 11.472, de 2 de maio de 2007*. Altera e acresce dispositivos à Lei no 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. Disponível em <http://www6.senado.gov.br/sicon/ExecutaPesquisaBasica.action> Acessado em: 10 fev. 2012

BRASIL. Ministério do Esporte. *Cartilha Lei de Incentivo*. Disponível em < <http://www.esporte.gov.br/arquivos/leiIncentivoEsporte/cartilhaGrafica.pdf> > Acessado em: 01 abr.2012

Unesco. Carta internacional da educação física e esporte. Paris, 1978. Disponível em [http://www.mundoeducacaofisica.com/legislacao/cartas/pdf/carta\\_internacional\\_educacao\\_fisica\\_desportos.pdf](http://www.mundoeducacaofisica.com/legislacao/cartas/pdf/carta_internacional_educacao_fisica_desportos.pdf) Acessado em: 4/mar/2012

REZENDE, J. R. *Manual completo da lei de incentivo ao esporte*. 3.ed. São Paulo: All Print, 2010.

TRIVIÑOS, A. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1992.

Katia Lucia Moreira Lemos. Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG. Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627. Pampulha. Cep.: 31270-901.